



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 48/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Pindoretama** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Pindoretama** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Pindoretama** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Pindoretama**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 48/2010 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Numero de Alunos
231085-2	Pindoreta- ma	248204-5 SEDE I	23060875	EEF REGINA VASCONCELOS ALBINO	541
		248204-5 SEDE II	23060751	EEIF AURELINA FALCÃO DA SILVA	284
		248204-5 SEDE III	23060794	EEFM FRANCISCA HOLANDA COSTA	826
		248206-1	23060808	EMEF JOAQUIM NUNES VIEIRA	292
			23060891	EMEIF ZITA DANTAS DA SILVA	31
		546449-8	23060743	EMEIF FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	143
			23060760	EMEIF CAMILO JOSE ANSELMO	281
			23060859	EMEIF PEDRO RICARDO DA SILVA	138
		256459-9	23060816	EEF JOSE QUEIROZ FERREIRA	260
			23060735	EEF MARIA NAIR DE VASCONCELOS	210
		586444-5	23060840	EMEF OLGA VALE ALBINO	307
		637933-8	23193123	EEF PROFESSORA ANDRELINA MARIA DE SOUSA	182
			23060867	EEF RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO	168
TOTAL DE EQUIPES		8 ESF	TOTAL DE ALUNOS		3.663